



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0213, de 19 de setembro de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de comprimento, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 099/1999; e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.006029/2013-62, resolve:

Aprovar o modelo MDK 500, de medidor de comprimento, marca DOMINIK, e condições de aprovação a seguir especificadas:

**1 REQUERENTE:**

Nome: DOMINIK COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Endereço: Rod Br 101 Km 206 n.º 255 – Roçado – São José – SC – CEP.: 88108-790

**2 FABRICANTE:**

Nome: DOMINIK COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Endereço: Rod Br 101 Km 206 n.º 255 – Roçado – São José – SC – CEP.: 88108-790

**3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO:**

Instrumento de medição: medidor de comprimento de condutores elétricos.

Marca: DOMINIK

Modelo: MDK 500

País de origem: Brasil

**4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:**

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de Medição: 0 m a 99999,9 m
- b) Resolução: 0,1 m
- c) Classe de exatidão: III
- d) Comprimento mínimo, Lm: 10 m
- e) Velocidade máxima de medição: 0,2 m/s
- f) Seção circular dos condutores elétricos: mín. 6 mm<sup>2</sup> e máx. 500 mm<sup>2</sup>.

**5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL:**

Instrumento de medição de comprimento de condutores elétricos revestidos de material isolante, mecânico, classe de exatidão III.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0213, de 19 de setembro de 2013.

5.1 Dispositivo indicador: Constituído por um contador, de fabricação DOMINIK COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., composto por 06 (seis) dígitos, indicação máxima 99999,9 m e resolução 0,1 m, com retorno ao zero através de seletor lateral.

5.2 Dispositivo medidor: composto por duas polias, sendo a de medição com diâmetro de 97,0 mm e a outra de contato para permitir o correto posicionamento e pressão do condutor no local de tangenciamento.

5.3 Dispositivo de referência do início e fim da medição: constituído por 02 (dois) índices (orifícios), sendo um no início da medição e o outro no final da medição.

5.4 Dispositivos complementares:

5.4.1 02 (dois) cavaletes de apoio que servem para a suspensão da bobina;

5.4.2 Eixo para apoio da bobina.

## 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro n.º 52600 006029/2013-62.

## 7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

7.1 O instrumento deverá ser montado na horizontal, conforme desenhos anexos.

7.2 É vedado o uso do instrumento para medições inferiores a 10m.

## 8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) designação do modelo, n.º de série e ano de fabricação;

c) classe de exatidão III;

d) n.º da Portaria de aprovação de modelo;

e) resolução do indicador;

f) uso vedado para medições inferiores a 10m;

g) velocidade máxima de medição 0,2m/s; e

h) medições de condutores elétricos com seção circular de 5 a 500 mm<sup>2</sup>.

## 9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 099/1999 e normas de procedimentos pertinentes;

9.2 Marca de selagem: nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

## 10 ANEXOS

ANEXO A1 - Vista em perspectiva do modelo MDK 500, montado, opcionalmente, com cavaletes e eixo para apoio da bobina;

ANEXO A2 - Vistas ortogonais do modelo MDK 500;

ANEXO A3 - Vista explodida das partes principais do modelo MDK 500;

ANEXO A4 - Detalhes do plano de selagem e marca de verificação do modelo MDK 500;

ANEXO A5 - Placa de identificação com inscrições obrigatórias do modelo MDK 500.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **Inmetro**

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0213, de 19 de setembro de 2013.

**11 VIGÊNCIA**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac mc/lc P 06029-13 Dimac.doc



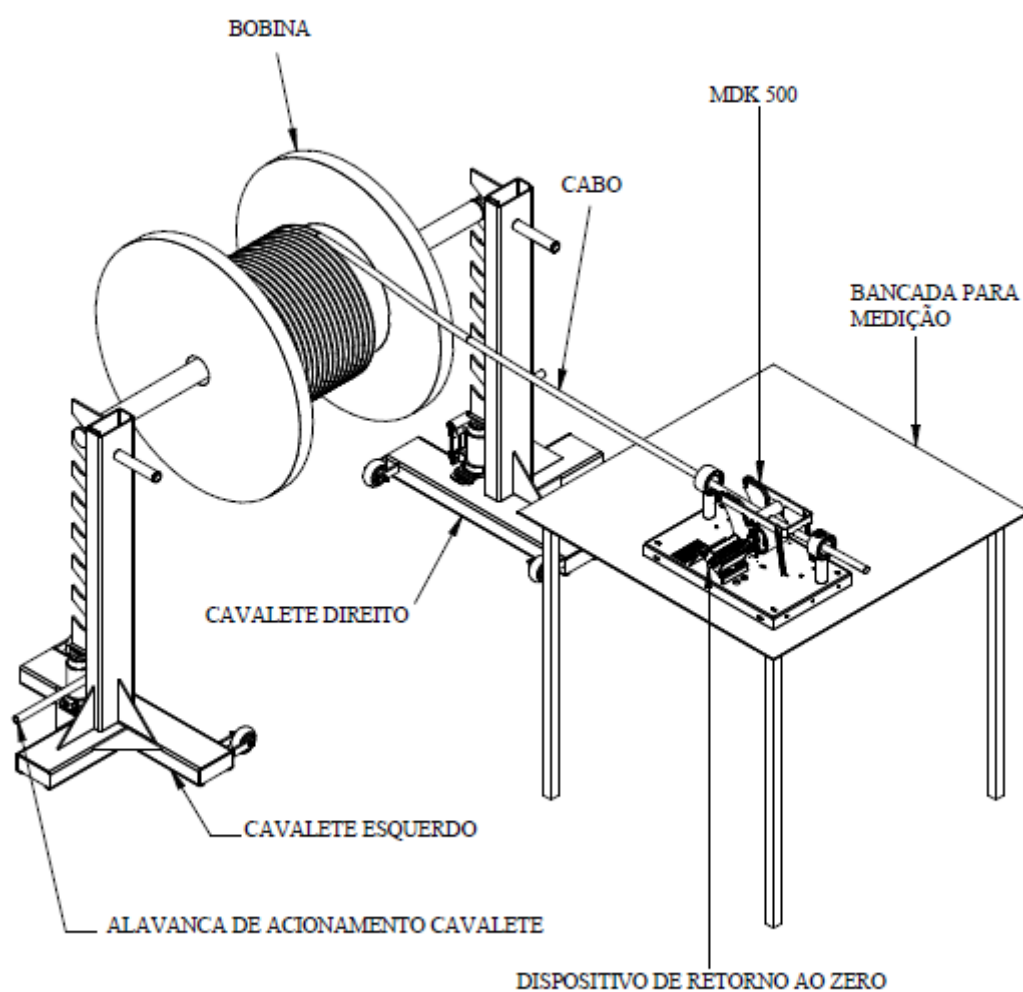
**Diretoria de Metrologia Legal – Dimel**

**Divisão de Instrumentos de Massa e Comprimento – Dimac**

**Endereço:** Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020

**Telefones:** (21) 2679-9150 - **E-mail:** dimac@inmetro.gov.br

Página 03/3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:

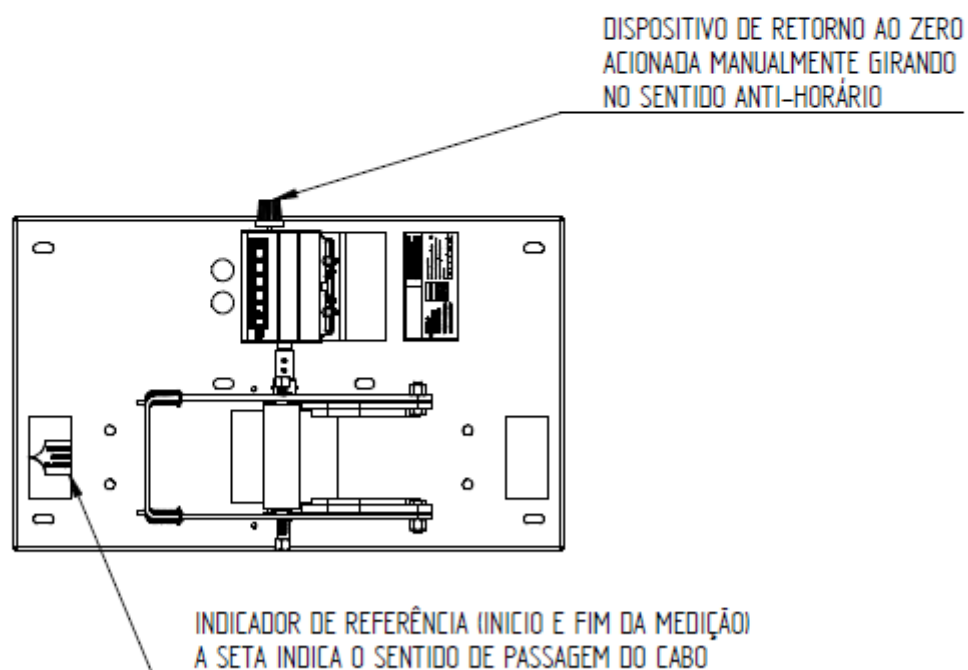
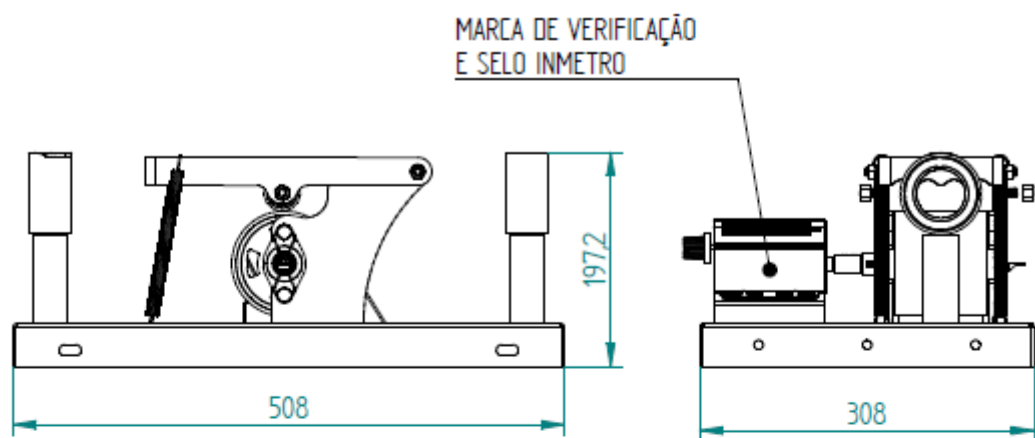
**DOMINIK COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

VISTA EM PERSPECTIVA DO MODELO MDK 500, MONTADO,  
OPCIONALMENTE, COM CAVALETES E EIXO PARA APOIO DA  
BOBINA;

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:

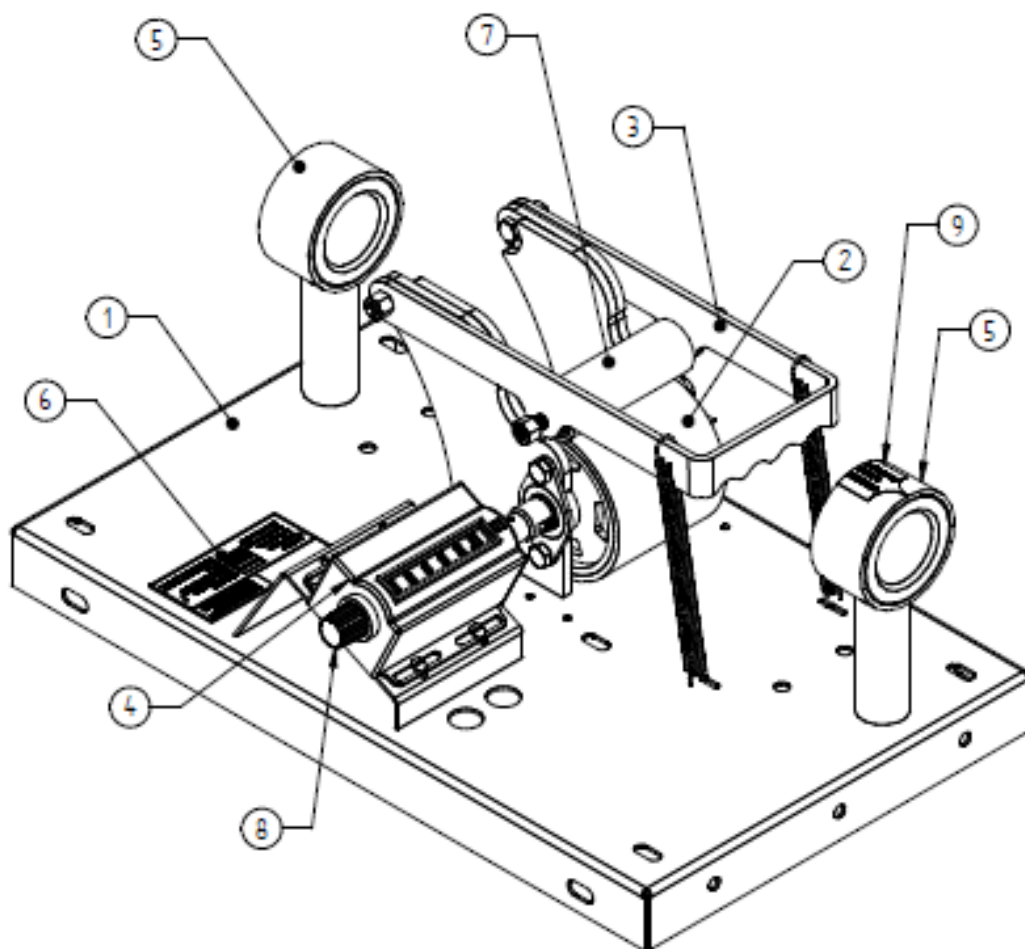
**DOMINIK COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

VISTAS ORTOGONAIS DO MODELO MDK 500

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
02



| Nº | DESCRIÇÃO                                     | QTD |
|----|-----------------------------------------------|-----|
| 1  | ESTRUTURA DE BASE                             | 1   |
| 2  | ROLO MEDIDOR RECARTEADO                       | 1   |
| 3  | HASTE DO ROLETE                               | 1   |
| 4  | DISPOSITIVO INDICADOR VEEDER-ROOT             | 1   |
| 5  | GUIA DE PASSAGEM                              | 2   |
| 6  | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO                        | 1   |
| 7  | ROLETE DE APOIO                               | 1   |
| 8  | DISPOSITIVO DE RETORNO AO ZERO                | 1   |
| 9  | MARCAÇÃO INÍCIO/FIM PARA O COMPRIMENTO MEDIDO | 1   |

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.



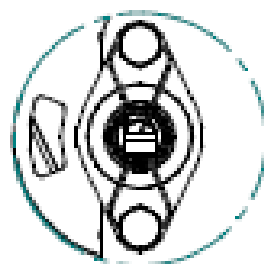
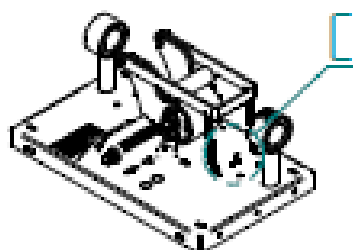
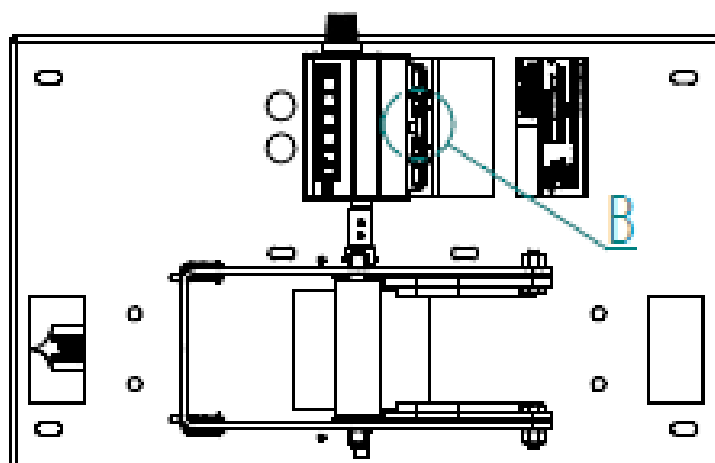
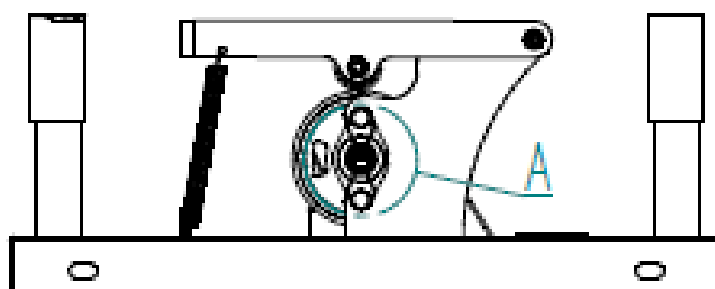
FABRICANTE:  
**DOMINIK COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

VISTA EXPLODIDA DAS PARTES PRINCIPAIS DO  
MODELO MDK 500

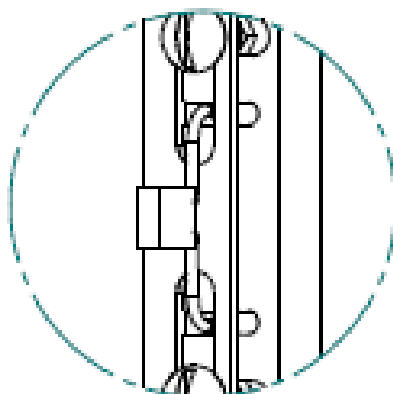
COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/E

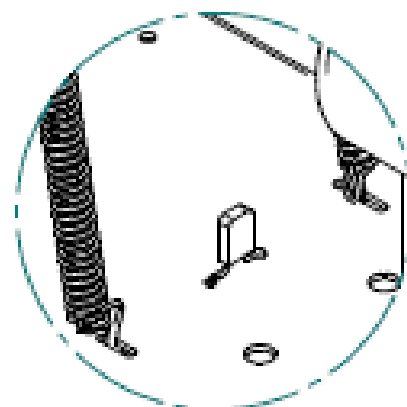
ANEXO:  
03



DETALHE A  
LACRE DO ROLO MEDIDOR



DETALHE B  
LACRE DO DISPOSITIVO  
INDICADOR



DETAIL C  
LACRE DAS MOLAS DE  
TRAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:  
**DOMINIK COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

DETALHES DO PLANO DE SELAGEM E MARCA DE  
VERIFICAÇÃO DO MODELO MDK 500

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
04

**METALCENTER**  
**DOMINIK**  
 QUALIDADE DE PROFISSIONAL **BR 101**

Rod. BR 101 Km 206 nº 255  
 Roçado - São José - SC  
 CNPJ: 72.332.794/0001-00  
 Fone/Fax (\*\*48) 3381-3300

MODELO

Classe de exatidão III

○ Nº DE SÉRIE

Velocidade de medição de 0,2 m/s ○

DATA DE FAB.

Instrumento de medição para fios e cabos

elétricos com secção circular de 6 mm²

a 500 mm²

PORTARIA

INMETRO/DIMEL Nº

Uso vedado para medições inferiores a 10 m

Contador de metros com resolução de 0,1 m

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:

**DOMINIK COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

COTAS EM:  
mm

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM INSCRIÇÕES  
 OBRIGATÓRIAS DO MODELO MDK 500

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
05